

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

ORDENADOR DA DESPESA: Os ordenadores da despesa serão os secretários e diretores de cada pasta que solicitarem os materiais e serviços.

OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra para manutenção:

✓ elétrica nas unidades: revisão da parte elétrica, adequação de amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétricos, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, dentre outros serviços elétricos em redes de baixa tensão.

✓ hidráulica/alvenaria/carpintaria e elétrica: manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica. Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica.

Modalidade ata de registro de preço, com elaboração de contrato.

JUSTIFICATIVA

A licitação para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção com pequenos reparos, serviços elétricos e plantio de grama nos prédios públicos do Município de Xanxerê é essencial para garantir a conservação, segurança e funcionalidade dos espaços públicos, visando o atendimento adequado à população.

Os prédios públicos necessitam de constante manutenção para evitar deterioração, melhorar o aspecto visual e prevenir danos estruturais que podem comprometer a segurança dos usuários e funcionários. Pequenos reparos em tempo hábil podem evitar problemas maiores, reduzindo custos futuros com reformas mais complexas.

Os serviços elétricos são fundamentais para assegurar que as instalações estejam dentro dos padrões de segurança, prevenindo acidentes como curtos-circuitos, incêndios e choques elétricos. A adequação dos sistemas elétricos é uma medida preventiva, indispensável para garantir um ambiente seguro.

Ao realizar licitação, o município busca obter o melhor custo-benefício, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade, prazos adequados e a preços justos. Isso representa uma gestão responsável dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

A licitação cumpre com as exigências legais, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

Com isso, a contratação é justificada pela necessidade de manter os prédios públicos em condições adequadas de uso e segurança, garantindo que o município de Xanxerê ofereça instalações que atendam às normas de funcionalidade e segurança exigidas.

Segue abaixo as quantidades solicitadas por cada secretaria/órgão:

	Educação	Espor	Cult	SOCIAL	PM	Desenv. Econômico	Meio Ambiente	Obras	Administração	AGRICULTURA	CBMSC	SAÚDE	PCSC
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção elétrica nas unidades: revisão da parte elétrica, redistribuição de carga de energia, readequação de amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétricos, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, dentre outros serviços elétricos. OBS: a empresa deverá possuir um Engenheiro Elétrico/Arquiteto para executar os serviços elétricos em rede de baixa tensão.	4.000	500	500	700	500	1.500	250	5.000	800	500	1.000	3.000	400
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reparos: Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, dentre outros. Manutenções em alvenaria/ carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, dentre outros. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalações elétricas mono e trifásicas, dentre outros. OBS: retirar os materiais necessários na Secretaria que emitiu a Autorização de Fornecimento.	4.000	500	500	1.500	500	2.000	500	5.000	800	500	1.000	3.000	400
Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde (plaspalum paniculatum) nas unidades. Valor por m², incluso: grama sempre verde em leiva, herbicida, adubo e serviço de mão de obra para nivelamento do terreno, aplicação de herbicida/adubo e plantio da grama.	10.000				3.000						500	2.000	200

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário, para a prestação de serviço de pequenos reparos e serviços elétricos, compreendendo:

- elétrica: revisão da parte elétrica, adequação de amperagem, troca de padrão elétrico, elaboração de projetos elétricos, instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, dentre outros serviços elétricos em redes de baixa tensão.
- hidráulica/alvenaria/carpintaria e elétrica: manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica. Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por item.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas unidades, conforme orientação constante na Autorização de Fornecimento da Secretaria/Órgão.

O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal ou que cause algum prejuízo da Unidade solicitante. Para este atendimento, a contratada deverá chegar ao local em até 03 (três) horas após a abertura do chamado.

Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial, em até 24 horas após a solicitação.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do Contrato:

Secretaria de Administração e Finanças: Valmor Camargo

Secretaria de Saúde: Lucia Barbosa da Silva

Secretaria de Educação: Claudia Siviane Favero

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Jessyca de Marco Alves

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Douglas Richardt Bin

Secretaria de Assistência Social: Janaina Ferreira Serpa de Lima

Secretaria de Agricultura: Edinéia Paludo

Secretaria de Meio Ambiente: Patrícia Tessaro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Tatiane Aparecida Ceccatto

Polícia Militar: Bruna da Cruz Crusaro

Polícia Civil: Arielli Paula Andolfatto

Corpo de Bombeiros Militar: Stéfano Rafael Rech

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Carlos Alberto Peretti

Francis Mara Zago Pegoraro

Vera Lúcia Corrêa

Leandro Marzari Silva

Luiz Vicente Paglia Júnior

Fabiana Mascarello

Carlo Antunes dos Santos

Sidinei Peretti

Vinicius Buratto Iunes

Éros Alfredo Jahn Filho

Paulo Ramos dos Santos

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 10/2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Administração e Finanças: 17

Secretaria de Saúde: 17 - 1138

Secretaria de Educação: 69 e 76

Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 47

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 88 e 92

Secretaria de Assistência Social: 4,7, 9, 11, 15, 17, 19 e 21

Secretaria de Agricultura: 3

Secretaria de Meio Ambiente: 115

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 30

Polícia Militar: 23

Polícia Civil: 21

Corpo de Bombeiros Militar: 100

Elemento: 3390 3999 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer os materiais solicitados pela contratada para a realização dos serviços;

Elaborar e inspecionar a planilha de controle (modelo) das horas trabalhadas pela contratada;

Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar o serviço solicitado considerado não emergencial em até 24 horas e serviços emergenciais até 3 horas após a solicitação da contratante;

Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;

Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor;

Apresentar semanalmente a planilha de horas trabalhadas com a assinatura e carimbo da gestora ou responsável pela unidade onde o serviço foi realizado;

Recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço, o descarte do referido lixo é de responsabilidade da contratada. Se necessário contratar empresa terceirizada com contêiner para o devido descarte do lixo gerado.

Retirar em local indicado pela Contratante (dentro do Município de Xanxerê) os materiais necessários para a realização do serviço no momento da execução do mesmo.

Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;

Apresentar CREA da empresa;

Pelo fornecimento de ART caso necessário;

Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

Apresentar comprovante empregatício de funcionários caso os mesmos realizem as atividades nas unidades escolares.

Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto

ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante. Certidão de Pessoa Jurídica e Certidão de Pessoa Física em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui em seu quadro como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas no objeto do edital.

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil, arquiteto e urbanista e outros) do quadro permanente se dará através do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços e respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU) em relação a proponente.

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU) em relação a proponente.

Quanto a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função, fica dispensada sua apresentação o profissional que constar como responsável técnico da proponente na Certidão de Pessoa Jurídica do Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU).

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar 2 (dois) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução dos serviços técnicos com características equivalentes com o objeto deste edital, tanto em qualidade, quanto em quantidade comprovando a execução em serviços semelhantes, os atestados deverão ser de no mínimo 30% do percentual de horas do lote em que a mesma está disputando.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEMS	QTD	EMPRESAS E VALORES				MÉDIA UNITÁRIA	MEDIANA UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
		Município de Xanxerê	Município de Ponte Alta					
1	4000	R\$ 68,66	R\$ 41,25			R\$ 54,96	R\$ 54,96	R\$ 219.820,00
2	2450	R\$ 68,66	R\$ 41,25			R\$ 54,96	R\$ 54,96	R\$ 134.639,75
3	3400	R\$ 68,66	R\$ 41,25			R\$ 54,96	R\$ 54,96	R\$ 186.847,00
4	5000	R\$ 68,66	R\$ 41,25			R\$ 54,96	R\$ 54,96	R\$ 274.775,00
5	3800	R\$ 68,66	R\$ 41,25			R\$ 54,96	R\$ 54,96	R\$ 208.829,00
6	4000	R\$ 52,54	R\$ 52,75	R\$ 47,13	R\$ 43,01	R\$ 48,86	R\$ 49,84	R\$ 199.340,00
7	3500	R\$ 52,54	R\$ 52,75	R\$ 47,13	R\$ 43,01	R\$ 48,86	R\$ 49,84	R\$ 174.422,50
8	3500	R\$ 52,54	R\$ 52,75	R\$ 47,13	R\$ 43,01	R\$ 48,86	R\$ 49,84	R\$ 174.422,50
8	5000	R\$ 52,54	R\$ 52,75	R\$ 47,13	R\$ 43,01	R\$ 48,86	R\$ 49,84	R\$ 249.175,00
9	3800	R\$ 52,54	R\$ 52,75	R\$ 47,13	R\$ 43,01	R\$ 48,86	R\$ 49,84	R\$ 189.373,00
TOTAL								R\$ 2.011.643,75

FORMAÇÃO DE PREÇO

OBJETO	COMPOSIÇÃO DA MÉDIA
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção elétrica nas unidades	<p>Município de Xanxerê: Pregão129/2024 – Item 3 – R\$ 69,00 Pregão129/2024 – Item 1 – R\$ 68,00 Pregão129/2024 – Item 2 – R\$ 69,00</p> <p style="text-align: right;">MÉDIA = R\$ 68,66</p>
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reparos: manutenção hidráulica (água e esgoto), manutenções em alvenaria/ carpintaria, manutenção elétrica	<p>Município de Xanxerê: Pregão 20/2024 – Item 3 – R\$ 39,00 Pregão 20/2024 – Item 1 – R\$ 44,90 Pregão 20/2024 – Item 2 – R\$ 46,90 Pregão114/2024 – Item 1 – R\$ 60,00 Pregão129/2024 – Item 4 – R\$ 59,00 Pregão129/2024 – Item 6 – R\$ 59,00 Pregão129/2024 – Item 5 – R\$ 59,00</p> <p style="text-align: right;">MÉDIA = R\$ 52,54</p>
	<p>Município de Bom Jesus Pregão 22/2024 – Item 2 – R\$ 65,00 Pregão 22/2024 – Item 4 – R\$ 55,00 Pregão 22/2024 – Item 6 – R\$ 55,00 Pregão 22/2024 – Item 13 – R\$ 36,00</p> <p style="text-align: right;">MÉDIA = R\$ 52,75</p>
	<p>Município de Santiago do Sul Pregão 12/2024 – Item 1 – R\$ 44,00 Pregão 12/2024 – Item 3 – R\$ 47,70 Pregão 12/2024 – Item 4 – R\$ 49,70</p> <p style="text-align: right;">MÉDIA = R\$ 47,13</p>

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 2.011.643,75 (dois milhões e onze mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 meses.

Xanxerê, 04 de fevereiro de 2025.

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Fabiana Mascarello
Secretária de Assistência Social

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Carlo Antunes
Secretário de Meio Ambiente

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviços

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto lunes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê

Éros Alfredo Jahn Filho
1º Tenente BM – Chefe da Seção de
Finanças e Logística do 14º BBM

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e Finanças

Ariana Coelho Pinto
Agente de Contratação

Luiza Babinski Sete
Agente de Contratação

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação

Rodrigo Wustro
Agente de Contratação

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação

Winicius Pertile
Agente de Contratação

Silvane A. A. Miglioranza
Agente de Contratação

Aguinetes M. M. Barfknecht
Agente de Contratação

Arlete T. Herttal
Agente de Contratação